



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

CONVÊNIO 09/2021

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – CONDERG E O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONVENIENTE: **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - CONDERG**, associação civil, entidade de interesse público sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 52.356.268/0002-45, com endereço na Avenida Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo, representada por sua Superintendente **Cristiane de Paiva Trevisan**, portadora do RG nº 29.171.710-X e do CPF nº 276.212.938-96 residente e domiciliada a Rua Francisco Pereira de Souza, nº 507, no Município de Divinolândia, Estado de São Paulo.

CONVENIADO: **O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO - MG**, entidade jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº 18.668.624/0001-47, com sede na Praça Pedro de Alcântara Magalhães, nº 253, Centro, na cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Sergio Magalhães**, portador do RG nº M2793945 (SSP-MG) e CPF nº 429.756.116.68.

Diante dos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dos preceitos de direito público, as partes avençam as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O CONVENIENTE prestará serviços de atendimento médico, ambulatorial e cirúrgico especializado, nas instalações do Hospital Regional de Divinolândia, sediado na Avenida Mendes de Barros, nº 626, na cidade de Divinolândia, Estado de São Paulo bem, conforme Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Cirúrgicos que integra o presente Convênio. **(Anexos 1 e 2)**

Parágrafo Único – O objeto deste convênio poderá ser aditado por instrumento próprio, mediante Plano de Trabalho Complementar específico, para atender a contratação de demais serviços, observando-se para isso, a disponibilidade orçamentária/financeira e a demanda existente no **Município de Muzambinho MG**, e nos percentuais definidos pela Lei 8.666/93.



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - Mensalmente a Gestora do Convênio informará a disponibilidade de casos novos conforme os retornos já agendados, com isso terá maior resolutividade o serviço. As demandas cirúrgicas geradas a partir dessas consultas serão passadas mensalmente ao Secretário de Saúde do Município com quantidade e valor financeiro para realização (**Anexos 1 e 2**) para prosseguimento de agendamento desses procedimentos conforme disponibilidade financeira do Município e disponibilidade de agenda cirúrgica.

5.2 - O procedimento de retina cirúrgica NÃO será atendido neste Convênio, por indisponibilidade de equipamento no momento.

5.3 - Quando houver necessidade de indicação de OPM, o caso será pontualmente discutido com o Secretário de Saúde do Município, para resolver sobre a aquisição da OPM pelo CONVENIADO e também sobre o acompanhamento do paciente no serviço.

5.4 - Quando houver necessidade de indicação de Cirurgia, na especialidade Ortopedia, o CONDERG Hospital Regional de Divinolândia, não se encontra em condições de resolutividade imediata, por isso, neste caso será resolvido, por mutirão.

5.5 - A aplicação de AVASTIN só será realizada mediante a compra do medicamento pelo CONVENIADO, o procedimento pode ser realizado, porém o medicamento não será disponibilizado pelo CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia.

5.6 - O CONVENIENTE é o AGENTE EXECUTOR do objeto deste convênio, responsabilizando-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste ajuste, não podendo transferir tais responsabilidades ao CONVENIADO, nem mesmo onerar o objeto deste convênio, conforme dispõe o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.7 - O CONVENIENTE responsabiliza-se cível e penalmente pelos danos causados ao CONVENIADO, a seus empregados e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do presente convênio, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo CONVENIADO; conforme artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura de Muzambinho
Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião da Gramma, estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas e litígios resultantes deste convênio.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, assinadas pelas testemunhas instrumentárias abaixo.

Divinolândia, 2 de agosto de 2021.

Cristiane de Paiva Trevisan
SUPERINTENDENTE DO CONDERG – CONVENIENTE

Paulo Sérgio Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL - CONVENIADO

Testemunhas:

Nome: Cirlene Adriana Marques Lázaro
RG: M7.332.235

Nome: Vânia de Cássia Bucci
RG: 34.007.342-1

ANEXO I		
PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS		
Código do Procedimento	Descrição do Procedimento	Valor Unitário
10101002	ATIVIDADE ORIENTAÇÃO EM GRUPO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	5,40
20302003	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO P/ CONGELAMENTO / PARAFINA (EXCETO COLO UTERINO)- PEÇA CIRURGICA	48,00
20302004	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	184,00
20502002	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	29,62
20901003	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA	96,32
20904004	VIDEOLARINGOSCOPIA	91,00
21106001	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR)	48,48
21106002	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	24,68
21106003	CAMPIMETRIA COMPUTADORIZADA OU MANUAL COM GRAFICO	80,00
21106005	CERATOMETRIA	6,74
21106006	CURVA DIARIA DE PRESSAO OCULAR CDPO (MINIMO 3 MEDIDAS)	20,22
21106010	FUNDOSCOPIA	6,14
21106011	GONIOSCOPIA	13,48
21106012	MAPEAMENTO DE RETINA	48,48
21106013	MEDIDA DE OFUSCAMENTO E CONTRASTE	6,74
21106014	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	48,48
21106015	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	6,74
21106017	RETINOGRAFIA COLORIDA BINOCULAR	49,36
21106018	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR	128,00
21106022	TESTE DE VISAO DE CORES	6,74
21106023	TESTE ORTOPTICO	24,68
21106024	TESTE P/ ADAPTACAO DE LENTE DE CONTATO	24,68
21106025	TONOMETRIA	6,74
211060283	TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA	96,00
21107017	EXAME DE ORGANIZACAO PERCEPTIVA	8,22
30101004	CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENCAO ESPEC	12,60
30101007	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	20,00
30101010	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO/REAVALIACAO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA)	115,48
30106010	ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	26,00
30110001	ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.	1,26
30305001	ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE GLAUCOMA POR FUNDOSCOPIA E TON	35,48
303050233	TRATAMENTO MEDICAMENTOSO DE DOENÇA DA RETINA	169,44

Handwritten signature or initials in blue ink.

40503013	VITRECTOMIA ANTERIOR	762,16
40503015	VITRIOLISE A YAG LASER	108,00
40503022	REMOCAO DE OLEO DE SILICONE	937,20
40504007	EVISCERACAO DE GLOBO OCULAR	1.175,02
40504010	EXPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR	1.692,38
40504013	INJECAO RETROBULBAR / PERIBULBAR	45,86
40504019	TRATAMENTO CIRURGICO DE XANTELASMA	232,84
40504020	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	898,88
40504021	REPOSICIONAMENTO DE LENTE INTRAOCULAR	907,20
40505002	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	157,50
40505008	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	164,56
40505009	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	1.063,20
40505010	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	967,20
40505011	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	1.303,20
40505015	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	2.225,66
40505016	INJECAO SUBCONJUTIVAL / SUBTENONIANA	16,48
40505017	IRIDECTOMIA CIRURGICA	594,92
40505019	IRIDOTOMIA A LASER	90,00
40505020	PARACENTESE DE CAMARA ANTERIOR	164,56
40505025	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CORNEA	50,00
40505029	SUTURA DE CONJUNTIVA	164,56
40505030	SUTURA DE CORNEA	328,16
40505032	TRABECULECTOMIA	1.797,10
40505036	TRATAMENTO CIRURGICO DE PTERIGIO	419,10
40505037	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	1.543,20
40801012	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA E FRATURA-LUXACAO AO NIVEL DA C	88,56
40801013	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO ESCAPULO-U	82,20
40802016	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA DO EXTREMO PROX	82,20
40802017	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LESAO FISARIA NO PUNHO	77,48
40802019	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DA DIAFISE DO UMERO	75,76
40802020	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA DIAFISARIA DOS OSSOS DO ANTEBRA	75,76
40802022	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO COTOVELO	75,00
40802024	REDUCAO INCRUENTA DE LUXACAO OU FRATURA / LUXACAO NO PUNHO	77,48
40805019	REDUCAO INCRUENTA DA LUXACAO / FRATURA-LUXACAO METATARSO-FAL	70,40
40805021	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA / LUXACAO / FRATURA-LUXACAO DO	70,40



**ROCEDIMENTOS HOSPITALARES OFERTADOS
MUNICIPIOS LIMITROFES**

ANEXO 2 - PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Código do Procedimen	Descrição do Procedimento	Valor Unitário R\$
401020150	TRATAMENTO CIRURGICO DO SINUS	687,24
404010016	ADENOIDECTOMIA	696,36
404010024	AMIGDALECTOMIA	613,14
404010032	AMIGDALECTOMIA C. ADENOIDECTOM	674,44
404010113	EXERESE DE PAPILOMA EM LARINGE	326,20
404010210	MASOIDECTOMIA RADICAL	1.514,26
404010229	MASOIDECTOMIA SUBTOTAL	967,10
404010237	MICROCIRURGIA OTOLOGICA	753,50
404010318	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE	472,62
404010350	TIMPANOPLASTIA (UNI . BILATERA)	1.236,30
404010407	TRATAMENTO CIRURGICO DE RINITE	657,94
404010415	TURBINECTOMIA	631,30
404010482	SEPTOPLASTIA PARA CORRECAO DE	494,92
404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	768,66
404020070	RESSECCAO DE GLANDULA SALIVAR	405,76
404020771	RESSECCAO DE LESAO DA BOCA	682,60
405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	1.363,74
406020159	EXERESE DE GANGLIO LINFATICO	176,28
408020202	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA D	230,90
408020326	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO E	482,30
408050039	ARTRODESE DE MEDIAS . GRANDES	742,24
408050217	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA .	282,08
408050225	REDUCAO INCRUENTA DE FRATURA D	216,50
408050462	TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATUR	536,86
408050659	TRATAMENTO CIRURGICO DE HALUX	711,62
408050713	TRATAMENTO CIRURGICO DE LUXACA	536,84
408050730	TRATAMENTO CIRURGICO DE PE CAV	536,84
408060018	ALONGAMENTO . ENCURTAMENTO MIO	507,86
408060050	ARTRODESE DE PEQUENAS ARTICULA	427,58
408060158	MANIPULACAO ARTICULAR	244,02
408060166	OSTECTOMIA DE OSSOS DA MAO E.O	517,22
408060190	OSTEOTOMIA DE OSSOS LONGOS EXC	1.291,36
408060310	RESSECCAO SIMPLES DE TUMOR OSS	736,06
408060360	RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO	303,34
408060573	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEDO E	536,82
415040027	DEBRIDAMENTO DE FASCEITE NECRO	1.043,54
415040035	DEBRIDAMENTO DE ULCERA . DE TE	1.086,16